



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Indicação Nº 87/06

CONCEDE INCENTIVO AOS
MUNÍCIPES DE BARÃO PARA
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS.

Nos termos desta Casa o Vereador José Flach, apresenta esta Indicação, para que seja submetida ao plenário para aprovação e encaminhamento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo aos proprietários de terrenos no centro e nos bairros para construção de calçadas. O incentivo a ser concedido aos munícipes em dia com os impostos será o frete para transporte das pedras das calçadas e o fornecimento do pó de brita necessário para assentar as pedras.

A mão de obra fica a cargo do(a) proprietário(a) do terreno.

As medidas da calçada serão verificadas pelo setor de Obras e Viação da Prefeitura Municipal.

Sala De Sessões Da Câmara Municipal De Vereadores De Barão Aos 07 Dias Do Mês De Agosto De 2006.


JOSÉ FLACH
Vereador do PTB

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão

Aprovado em: 15/08/06

Sessão Ordinária

Pres.: José Flach

Secret.: Dalci Luis Chulij



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação deste Projeto de Lei:

- Visando o embelezamento das ruas centrais e dos bairros;
- A segurança para os pedestres que transitam pelas calçadas, especialmente idosos, portadores de deficiências e crianças;
- A valorização do patrimônio;

Tendo em vista o custo mínimo que acarretará aos cofres públicos, diante do significativo benefício, solicito a especial atenção e pronta aprovação desta Casa Legislativa.

Sala De Sessões Da Câmara Municipal De Vereadores De Barão, Aos 07 Dias
Do Mês De Agosto De 2006.

JOSÉ FLACH
Vereador do PTB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO
CONSTITUINTE MUNICIPAL**

Nº DE ORDEM _____

REFERÊNCIAS

Nº TÍTULO _____

Nº CAPÍTULO _____

Nº SEÇÃO _____

Nº ARTIGO _____

APRESENTAÇÃO DE

☐ EMENDA ☐ VEREADOR

☐ PROPOSIÇÃO ☐ ENTIDADE

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO I

PROJETO II

TIPO DE EMENDA	SUPRESSIVA	SUBSTITUTIVA	MODIFICATIVA	X	ADITIVA
----------------	------------	--------------	--------------	---	---------

AUTOR DA EMENDA **ADELMO RAUSCHKOLB**

TEXTO JUSTIFICATIVA: **Emenda a Indicação Nº 87/06 de 07 de agosto de 2006:**

“ O incentivo concedido pelo Executivo será o frete, pó de brita e a mão de obra”.

**Câmara Municipal de Vereadores
de Barão**

Aprovado em: 15/08/06

Sessão Ordinária

Pres.: Jose Fladys

Secret.: Dalcir Luis de Lencastre

Adelmo Rauschkolb
ASS. PROPONENTE

08/08/06
DATA APRES.

Carlise Barol
ASS. FUNCIONÁRIO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO
CONSTITUINTE MUNICIPAL**

Nº DE ORDEM _____

REFERÊNCIAS

Nº TÍTULO _____

Nº CAPÍTULO _____

Nº SEÇÃO _____

Nº ARTIGO _____

APRESENTAÇÃO DE

☐ EMENDA ☐ VEREADOR

☐ PROPOSIÇÃO ☐ ENTIDADE

COMISSÃO ESPECIAL

PROJETO I

PROJETO II

TIPO DE EMENDA	SUPRESSIVA	SUBSTITUTIVA	MODIFICATIVA	X	ADITIVA
----------------	------------	--------------	--------------	---	---------

AUTOR DA EMENDA **DALCIR LUIS EBELING**

TEXTO JUSTIFICATIVA: **Emenda a Indicação Nº 87/06 de 07 de agosto de 2006:**

“Conceder incentivo aos proprietários de terrenos no centro, bairros e nos distritos para construção de Calçadas”.

**Câmara Municipal de Vereadores
de Barão**

Aprovado em: 15/08/06

Sessão Ordinária

Pres.: [Assinatura]

Secret.: [Assinatura]

[Assinatura]
ASS. PROPONENTE

08/08/06
DATA APRES.

Carlise Bard
ASS. FUNCIONÁRIO